



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA**  
**Controladoria Geral do Município de São Geraldo do Araguaia**  
*Avenida Antônio Nonato Pedroso, vila administrativa,  
São Geraldo do Araguaia - PA*

## **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO 2º QUADRIMESTRE 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL**

### **I – Introdução**

Nos termos do artigo 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/00 e Instrução Normativa do TCM/PA, a Controladoria Geral do Município de São Geraldo do Araguaia - PA apresenta o relatório Quadrimestral da operacionalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, administrativa e dos serviços prestado à população em geral, da **Prefeitura Municipal**, como parte integrante da Prestação de Contas Quadrimestralmente.

### **II - Desenvolvimento dos Trabalhos**

A Controladoria Geral do Município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, obras e serviços públicos, visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, proporcionando apoio à alta administração na aplicação de recursos públicos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

O encerramento das contas do 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2017 demonstra que houve um equilíbrio nas contas públicas, demonstrando que a condução dos negócios públicos tem sido pautada em uma gestão fiscal responsável.

### **III – Análise dos textos legais**

Em cumprimento aos ditames estabelecidos na Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e às instruções do TCM-PA, o Controle Interno acompanhou a legalidade dos atos que geraram as receitas e as despesas públicas com o nascimento ou extinção de direitos e obrigações, redundando com posteriores medidas de compatibilização necessárias ao seu regular cumprimento e verificação da implementação das metas com **eficiência** e **eficácia**, atingindo os resultados propostos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA**  
**Controladoria Geral do Município de São Geraldo do Araguaia**  
*Avenida Antônio Nonato Pedroso, vila administrativa,  
São Geraldo do Araguaia - PA*

#### **IV – Das despesas e receitas**

A Lei Orçamentária do Município de São Geraldo do Araguaia-PA destinou para **Prefeitura Municipal** no exercício de 2017 um montante de **R\$ 20.467.000,00** (vinte milhões quatrocentos e sessenta e sete mil).

No 2º quadrimestre como um todo, a **Prefeitura Municipal** teve **empenhado o valor de R\$: 7.129.171,78** (sete milhões e cento e vinte e nove mil e cento e setenta e um reais e setenta e oito centavos), tendo o **valor liquidado de R\$: 7.126.910,79** (sete milhões e cento e vinte e seis mil novecentos e dez reais e setenta e nove centavos), e **valor pago de R\$: 7.099.732,52** (sete milhões e noventa e nove mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

#### **V- Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Na avaliação do cumprimento das metas com eficácia, eficiência e a efetividade, constatou-se que as mesmas foram atingidas pela Administração para o presente exercício. De igual modo, os gastos realizados foram compatíveis com as ações efetivamente realizadas e, por fim, as ações alcançaram, de fato, a satisfação aos anseios da população.

As ações executadas no quadrimestre analisado configuraram o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária vem atendendo às determinações legais.

#### **VI – Conclusão**

O Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração da **Prefeitura Municipal** no que se refere à **eficiência, eficácia e efetividade**, conclui que o tripé eficiência, eficácia e efetividade, atingiu objetivos e metas, tornando dinâmicas as políticas públicas.

O órgão de Controle interno tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional.

Este relatório, bem como a Prestação de Contas, buscou atender além das exigências da Instrução Normativa do TCM-PA, a todos os mandamentos legais.

É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar à apreciação dessa Colenda Corte de Contas.

São Geraldo do Araguaia - PA, 29 de setembro de 2018.

**Jailson Alves de Oliveira**  
**Controlador Geral do Município**  
**Portaria 11/2017**